



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1019/2022 - ANO VI

RIO NEGRO-MS, TERÇA-FEIRA

09 DE AGOSTO DE 2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuz Maria dos Santos
Vereador – Edson Muniz dos Santos
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereadora – Núbia Vitória Silva Brito e Souza
Vereadora – Neuz Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RESCISÃO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2022.

O **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, por intermédio da **Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro/MS**, neste ato representado pela Secretária Municipal **Harley de Oliveira Camargo Santos**, com base nas cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2022, celebrado entre **Carlos Vinicius de Souza Ferreira**, brasileiro portador do RG nº 2.244.519- SEJUSP/MS, do CPF nº 068.464.301-48, estabelecido, na cidade de Rio Negro, Estado de Grosso do Sul, decide, por razões de interesse público **RESCINDIR** o contrato supracitado, pelos motivos expostos a seguir.

O Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2022 se justificaram para atender as necessidades da população, bem como da própria estrutura da Administração Municipal.

A presente rescisão não fere o interesse público, uma vez que não haverá interrupção do serviço público prestado.

Havendo, portanto, plena justificativa, dentro dos limites legais impostos à Administração Pública, rescinde-se bilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2022.

Rio Negro – MS, 07 de julho de 2022.

Harley de Oliveira Camargo Santos
Contratante



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul